

LEI Nº 661/79.

Ementa : Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) destinado ao custeio da implantação de serviços de abastecimento d,agua no 2º distrito de Pau Ferre.

Art. 2º - Para efeito de registro contabil, a despesa receberá a seguinte classificação:


7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
7.2 - Divisão de Obras
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações 34.000,00

Art. 3º - O recurso para a cobertura do citado Crédito, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
7.1 - Divisão de Rodovias
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente 34.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quipapá, em 26 de Maio de 1979.


Rubem Lopes da Rocha Presidente


Augusto Batista de França 1º Secretário

